



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES EMIDIO DA SILVA
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
1ºano	17
2º ano	26
3º ano	16
4º ano	30
5º ano	07
6º ano	21
7º ano	16
8º ano	22
9º ano	25


Luiza M. O. Bongalharo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
6º ano	18
7º ano	12
8º ano	27
9º ano	25
COREÇÃO DE FLUXO	08

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3265/2017
LUÍZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL CLAITON ALMIR HERMES
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
1ºano	00
2º ano	28
3º ano	06
4º ano	12
5º ano	00

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

Itapoá, 28 de novembro de 2019.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



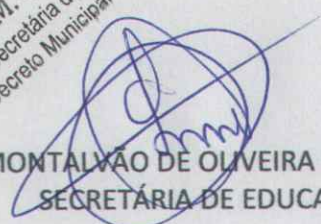
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
1ºano	12
2º ano	05
3º ano	14
4º ano	01
5º ano	03
6º ano	06
7º ano	01
8º ano	02
9º ano	00

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 32865/2017

Itapoá, 28 de novembro de 2019.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL FREI VALENTIM
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
1º ano	08
2º ano	20
3º ano	11
4º ano	29
5º ano	02
6º ano	22
7º ano	12
8º ano	17
9º ano	12

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalharo
Secretaria de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO CABRAL
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
PRÉ I	20
PRÉ II	07
1ºano	08
2º ano	09
3º ano	01
4º ano	21
5º ano	23
6º ano	02
7º ano	16
8º ano	06
9º ano	02

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder:

Pré I e II 20 alunos = 3+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal 3265/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA CRECHE SAI MIRIM
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

ANO	VAGAS
MATERNAL I	10
MATERNAL II	05
MATERNAL III	10

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SPECK
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

PRÉ I	09
PRÉ II	10
1ºano	09
2º ano	06
3º ano	12
4º ano	04
5º ano	10
6º ano	13
7º ano	10
8º ano	03
9º ano	04

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Pré I e II 20 alunos = 3+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretaria de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**VAGAS DISPONÍVEIS NA CRECHE MUNICIPAL LUA DE CRISTAL
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020**

ANO	VAGAS
MATERNAL I	20
MATERNAL II	08
MATERNAL III	07
PRÉ I	20
PRÉ II	02

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

Pré I e II 20 alunos = 3+1


As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalharo
Secretaria de Educação
Itapoá Municipal 3265/2017

LUIZA MONTANÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

SEGMENTO	VAGAS
MATERNAL I	20
MATERNAL II	08
MATERNAL III	00
PRÉ I	13
PRÉ II	03

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

Pré I e II 20 alunos = 3+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO APRENDIZ
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

SEGMENTO	VAGAS
MATERNAL I	36
MATERNAL II	12
MATERNAL III	14

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalharo
Secretaria Municipal de Educação
Itapoá - Pernambuco 55.37.65/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS NA PRÉ ESCOLA PALHACINHO FELIZ
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

SEGMENTO	VAGAS
PRÉ I	04
PRÉ II	06

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

Pré I e II 20 alunos = 3+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3285/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE FELIZ
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

SEGMENTO	VAGAS
MATERNAL I	20
MATERNAL II	01
MATERNAL III	13
PRÉ I	08
PRÉ II	01

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

Pré I e II 20 alunos = 3+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalharo
Secretária de Educação
Decreto Municipal nº 269/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS DISPONÍVEIS CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS
ITAPOÁ - ANO LETIVO – 2020

SEGMENTO	VAGAS
MATERNAL I	10
MATERNAL II	08
MATERNAL III	07

Haverá desdobre de turma quando o número limite exceder :

Maternal I 10 alunos = 1+1

Maternal II 15 alunos = 2+1

Maternal III 17 alunos = 2+1

As turmas serão desdobradas após 30/03 observando o levantamento de frequência regular dos alunos, após parecer da Comissão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para desdobre a escola que não possuir espaço físico as turmas permanecerão na mesma sala com 02 professores, com número máximo de crianças:

Maternal I = 18 (correspondendo 9 alunos por professor)

Maternal II = 24 (correspondendo 12 alunos por professor)

Itapoá, 28 de novembro de 2019.

Luiza M. O. Bongalhardo
Secretária de Educação
Decreto Municipal 3265/2017

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO